

RESOLUÇÃO Nº. 04/CEPE, DE 02 DE MARÇO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Saúde da Família.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 02.03.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o principal objetivo do curso é capacitar profissionais a prestar um atendimento de saúde à população, através de um modelo de assistência voltado à família e à comunidade, envolvendo os aspectos relacionados a promoção e proteção da saúde, identificação precoce e tratamento das doenças ao nível primário;

considerando que o referido curso tem por objetivo capacitar médicos e enfermeiros;

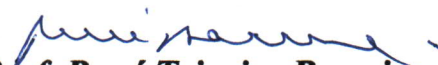
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias de origem, e que está de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10291/99-24, a criação do **Curso de Especialização em Saúde da Família**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Comunitária, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de março de 2000.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor